

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 627/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0085026/2021-76****RELATORA: Ivonice Maria da Rocha****APROVADO EM 13.12.2021**

Alteração societária e credenciamento da entidade Escola DEZ Ltda - ME, mantenedora da Escola DEZ, no município de São João del Rei.

Histórico

O Subsecretário de Articulação Educacional da Secretaria de Estado de Educação, por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1350/2021, datado de 06 de outubro de 2021, encaminha, à consideração deste Conselho, o processo referente à alteração societária e ao credenciamento da entidade Escola DEZ Ltda - ME, mantenedora da Escola DEZ, de São João del Rei.

Recebido, no dia 08 do mesmo mês, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Mérito

Trata-se de matéria relativa à comunicação de alteração societária e pedido de credenciamento da entidade Escola DEZ Ltda - ME, mantenedora da Escola DEZ, que oferece o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Rua José de Resende Campos, 479, bairro Jardim Paulo Campos, no município de São João del Rei.

Da alteração societária

Constam, do processo:

- comunicado de alteração societária;
- Contrato Social e respectivas alterações contratuais, que informam a entrada de novos sócios, ficando, a firma, constituída por Raul Ribeiro de Resende, Rafael Luiz Resende Pires, Eufraim José Leal, Thais Resende Sena, Vinicius Eduardo Vale, Anderson Felipe Magalhães, Marina Lucia Vale e Márcia Regina Vale;
- Certidões emitidas pela Polícia Civil de Minas Gerais, declarando que nenhum registro de antecedentes criminais foi encontrado em relação aos sócios;
- currículos dos sócios.

Do credenciamento da entidade mantenedora

O processo foi instruído com os seguintes documentos:

- requerimento, endereçado à Secretária de Estado de Educação, datado de 03 de dezembro de 2020, assinado pelos representantes da entidade mantenedora;
- Portaria nº 1235/2016, publicada no “MG” de 08 de outubro de 2016, que concedeu o último credenciamento da entidade mantenedora, pelo prazo de 5 (cinco) anos;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais;
- Certidão Municipal Negativa de Débitos Tributários;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Declaração do Banco do Brasil, informando que a entidade Escola DEZ Ltda - ME é correntista, sendo considerada idônea financeiramente;
- Certidão Negativa de Débitos Anteriores do Município de São João del Rei;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- cópia do CNPJ da entidade mantenedora;
- Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, expedido pela Prefeitura de São João del Rei;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Documento SIMEI - Optante pelo Simples;
- Justificativa do Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional;
- Termo de responsabilidade, atestando a veracidade e a regularidade das informações prestadas e da capacidade financeira da entidade;
- documentação comprobatória da capacidade financeira da entidade, conforme Parecer CEE nº 198, emitido em atendimento à diligência.

Consta, ainda, do processo, justificativa da Escola Dez Ltda - ME, com Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional, uma vez que, segundo informado em contato telefônico com a instituição, a empresa está desobrigada de elaborar balanço patrimonial.

No relatório de verificação *in loco*, favorável ao pleito, datado de 13 de setembro de 2021, elaborado pelo Serviço de Inspeção Escolar da SRE de São João del Rei, consta que a entidade se encontra em dia com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Conclusão

Pelo exposto e considerando o atendimento à diligência e aos dispositivos legais, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária e responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Escola DEZ Ltda - ME, mantenedora da Escola DEZ, no município de São João del Rei, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01 de janeiro de 2022, conforme Portaria CEE nº 18/2021.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2021.

Ivone Maria da Rocha - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 21/01/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39490128** e o código CRC **85166EC4**.

